



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

Nome do servidor:	Cargo:	CPF:
JANILSON MIGUEL DA SILVA	VEREADOR	049.134.494-51
Destino:	Partida:	Retorno:
NATAL RN	23/05/2019	23/05/2019

Objetivo da Viagem:

- Participar do Evento frente violência sexual contra Criança e Adolescente como estamos enfrentando essa realidade, que será realizado no dia 23 de maio de 2019 às 09h da manhã na Câmara Municipal de Natal RN.

Valor da diária R\$	Diária com Pernoite ()	Quantidade solicitada	Valor total R\$
	Diária sem Pernoite (X)		
RS 100,00 (Cem reais)		1/2 (Diária)	RS 100,00 (Cem reais)

Declaração:

Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento e de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.

Local e data:

Várzea/RN, 13 de maio de 2019.

Janilson Miguel da Silva
JANILSON MIGUEL DA SILVA
VEREADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.




GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

Fendo em vista que a solicitação, foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito ao Setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentaria para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com solicitação acima mencionada.

Várzea/RN, 14 de maio de 2019.


Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



DESPACHO

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varzea/RN, informo a existência de dotação orçamentária no vigente exercício financeiro para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária abaixo.

Órgão: 001 - Poder Legislativo.

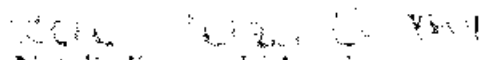
Unidade: 001 - Câmara Municipal.

Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 33.90.14 - Diárias - Civil.

Fonte: Recursos Próprios.

Varzea/RN, 15 de maio de 2019.


Natalia Franca de Araujo
Assessora Contabil



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ, 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.




GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

De acordo com as informações apresentadas nas peças do processo em tela até o momento, **DECLARO** que a despesa em apreço possui adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual - LOA, e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, e a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO que se encontra em vigor.

Segue em anexo a Portaria de Concessão de Diária no valor de R\$ 100,00 (Com reais) para o Vereador Janilson Miguel da Silva.

Várzea/RN, 16 de maio de 2019.


Rôgeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 021/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013

RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Vereador Janilson Miguel da Silva, matrícula nº. 21, meia diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar do Evento frente violência sexual contra Criança e Adolescente - como estamos enfrentando essa realidade, que será realizado no dia 23 de maio de 2019 as 09h da manhã na Câmara Municipal de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se Varzea/RN, 21 de maio de 2019.

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



COPIA DA REGULAMENTAÇÃO DAS DIÁRIAS/EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VAZARA

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Fiscalização, composta por:

1. Sr. [Nome], Presidente;

2. Sr. [Nome], Membro;

3. Sr. [Nome], Membro;

4. Sr. [Nome], Membro;

5. Sr. [Nome], Membro;

6. Sr. [Nome], Membro;

7. Sr. [Nome], Membro;



2019



Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e da outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução

Art. 1º - Diária e o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 05 (cinco) dias

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada

§1º - Quando o requerente, for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada

[Handwritten signature]

§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min da data da viagem;

§ 3º - Ao beneficiário compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

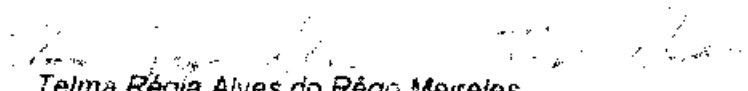
§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios deverão ser devolvidos aos cofres públicos

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário

Varzea/RN, 30 de setembro de 2013


Telma Régia Alves do Rêgo Merreles
Presidente da Câmara Municipal de Varzea/RN



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Varzea/RN



Resolução nº 013/2013.

ANEXO UNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Varzea/RN, 30 de setembro de 2013

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Varzea/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Varzea/RN, após análise ao procedimento de concessão de diaria constante neste processo, emite o seguinte relatório:

1. DA LEGALIDADE:

O processo em tela atende as disposições legais pertinentes a Lei 4.320/64 (art. 76), bem como a Lei Complementar 101/2000 (LRF art. 59).

2. DO INTERESSE PÚBLICO:

Em relação a legalidade e legitimidade da despesa, entendemos que a mesma atende, além dos princípios constitucionais, o interesse público.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise ao orçamento municipal do Poder Legislativo, observamos que a dotação orçamentaria utilizada para execução da despesa em tela, atende ao disposto.

4. DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS:

Constatou-se que, de acordo com a documentação comprobatória do objetivo da diaria em questão, foi devidamente apresentada, onde já poderá ser encaminhado para o processo de pagamento.

5. DO FAVORECIDO:

Constatou-se também que, o Vereador **Janilson Miguel da Silva**, inscrita no CPF de nº. 049.134.494-51, não apresenta até o momento registro obices que impeça a concessão de diárias para o referido Servidor.

6. DA CONCLUSÃO:

Ao examinar o processo em questão e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, certificamos que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade, onde opinamos pela aprovação da despesa em análise, e conseqüentemente, recomendamos o seu pagamento, ficando a competência do ordenador de despesas sua efetiva aprovação e ordenamento de pagamento.

Encaminhe-se ao Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Varzea/RN, juntamente com o Certificado de Auditoria, para que o mesmo se pronuncie contra ou favorável ao presente relatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ, 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



Varzea/RN, 22 de maio de 2019.

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Varzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Varzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



CONTROLADORIA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CREDOR: IANILSON MIGUEL TITO.

CPF: 049.134.494-51

VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais)

OBJETO: Concessão de 1/2 (Meia) diária para Participar do Evento frente Violência sexual contra Criança e Adolescente - como estamos enfrentando essa realidade, que será realizado no dia 23 de maio de 2019 as 09h da manhã na Câmara Municipal de Natal RN.

Examinando o processo em tela e, em atendimento ao art. 16, XXV da Resolução nº 011/2016 - TCE/RN, CERTIFICAMOS que efetuamos auditoria interna no referido processo no qual foi emitido relatório onde aponta que a documentação acostada aos autos atende as exigências de Legalidade, eficácia e legitimidade.

Varzea/RN, em 22 de maio de 2019

Ravena Ursula de Queiroz Oliveira
Controladora

DESPACHO

De acordo com as informações expostas pela Controladoria da Câmara Municipal de Varzea/RN, aprovo e ratifico os termos do presente Relatório e do Certificado de Auditoria, encaminho o presente processo ao setor financeiro deste Órgão, onde determino o pagamento da referida diária condicionada à disponibilidade financeira nos cotres do Poder Legislativo do Município de Varzea/RN.

Varzea/RN, em 22 de maio de 2019.

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira
Presidente

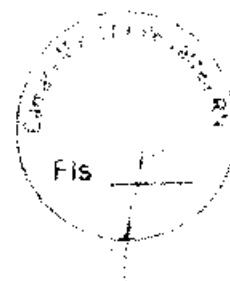


CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº: 40 800 625/0001-52



2019

NOTA DE EMPENHO Nº 523002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAÍS

VALOR EMPENHADO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ATUAL
20.025,00	4.975,00	100,00	19.925,00

DATA: 10/05/2019 DATA DE EMISSÃO: 23/05/2019 VALOR: R\$ 100,00

DELIBERADO POR: JANILSON MIGUEL DA SILVA

CPF: 049.134.494-51

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço:

REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EMPENHO DE DESPESA DE DIÁRIAS PARA REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA EM ESTABELECIMENTO EXTERNO, ESSA REALIDADE, QUE NÃO REALIZADO, NESTA DATA DE EMISSÃO.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

Valor por Extensão:

SEM VALOR

Valor em dinheiro em favor do material e/ou serviço em favor desta entidade, a ser pago em nome do beneficiário, conforme o contrato.

EMISSÃO: 23/05/2019

GERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ 1
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



Deve ao Vereador: JANILSON MIGUEL DA SILVA

A importância de R\$ 100,00 (Cem reais), correspondente à concessão de 1/2 diária para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para Participar do Evento frente violência sexual contra Criança e Adolescente - como estamos enfrentando essa realidade, que será realizado no dia 23 de maio de 2019 as 09h da manhã na Câmara Municipal de Natal/RN, conforme documentação constante no presente processo

Várzea/RN, em 23 de maio de 2019.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o

- Material foi fornecido
- Serviço foi executado
- Recurso foi aplicado

Em _____

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz - Bispo
 Presidente

Natália França de Araújo
Natália França de Araújo
 Assessora Contábil

VISTO PAGUE-SE

Em ____/____/2019

Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz
Rogeres Henrique Ferreira de Queiroz
 Teixeira
 Presidente

Valor Bruto	R\$ 100,00
DESCONTOS	
INSS - 11%	R\$ _____
IRRF	R\$ _____
ISS - 5%	R\$ _____
Capacidade receber	R\$ 100,00 (Cem reais)

PAGO	
Recurso	
CH/OB nº	
Data	<i>23/05/2019</i>
<i>Natália França de Araújo</i> Natália França de Araújo Assessora Contábil	

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO 13
40 800 625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

FIS 1
523002

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FOLHA	10	DATA	23/05/2019	REQUISIÇÃO Nº
-----------------------	---	-------	----	------	------------	---------------

CLASSIFICAÇÃO	OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO		VENCIMENTO	23/05/2019
---------------	---------------------	-----------	--	------------	------------

NOME	JANILSON MIGUEL DA SILVA	CPF	049 134 494-51	CODIGO	133
EMPREGO					

CONTEINER DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
01 Recursos do Estado - Impostos 01 TESOURO 07 Recursos Ordinários 001 Recursos Ordinários 002 Recursos Ordinários	REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DO EVENTO FRENTE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE COMO ESTAMOS ENFRENTANDO ESSA REALIDADE, QUE SERA REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2019	BRUTO 100,00 Desconto 0,00

DR	Liquido	100,00
----	---------	--------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3 3 90 14 14 01 031 0001 2001 0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DIARIAS - CIVIL MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
100,00	100,00	100,00	0,00

VALOR LIQUIDADO	
sem restos	

TOTAL DE DESCONTOS		0,00
--------------------	--	------

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 23/05/2019

Ernandes Costa de Queiroz
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
 CHEFE DE GABINETE
 Responsavel p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO 13

45 800 625-0001 52

Exercício 2019

ORDEM DE PAGAMENTO



DATA: 23/05/2019 CEN. DO PAGAMENTO: 14300: 23/05/2019
 Beneficiário: FÁBIO N. MIGUEL DA SILVA CNPJ: 049.134.494-61
 Endereço: CEP:


Discriminação...

REPERCUTE A LIABRIA PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO FÓRUM APLICADA SEXUAL VITPA, FÓRUM APLICADA SEXUAL VITPA, BO ESTAMOS ENFRENTANDO ESSA REALIDADE, QUE PARA AVALIAR A SITUAÇÃO DE NASCIMENTO.

EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
Despesa Bruta	R\$ 100,00						
TOTAL	R\$ 100,00						

Despesa Líquida: R\$ 100,00

IMPENHO DE PAGAMENTO

PAGUE-SE:  **ROGERES HENRIQUE DE QUEIROZ TEIXEIRA**
 PRESIDENTE

Pagamento efetuado em 23/05/2019

EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR
TOTAL	R\$ 100,00		

Despesa paga em 23/05/2019 com os recursos acima discriminados


RAMON TITO DA SILVA
 DIRETORA FINANCEIRA

RECEBI: Recebi (em nome do valor constante no presente empenho).

Nome: _____
 CPF: _____

31/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:08:46
136601366 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

DATA DA TRANSFERENCIA 23/05/2019
NR. DOCUMENTO 136.600.000.019.335
VALOR TOTAL 100,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JAMILSON MIGUEL DA SILVA
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 19.335-6
NR. DOCUMENTO 136.600.000.063.730

NR. AUTENTICACAO 1.3CB.7F3.F48.990.F8D



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000
CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



R E C I B O... R\$ 100,00 (Cem reais)

Recebi da Câmara Municipal de Várzea/RN, a importância líquida de R\$ 100,00 (Cem reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Várzea-RN, 25 de maio de 2019.

Janiilson Miguel da Silva

JANILSON MIGUEL DA SILVA
CPF: 049.134.494-51



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
Rua Sete de Setembro, 13, Centro, Várzea/RN | CEP 59185-000 CNPJ. 40.800.625/0001-52 | Contatos: 84-3285.2280.



RELATÓRIO DE VIAGEM

Folha Individual de Diárias	ATO CONCESSÓRIO DE DIÁRIAS
	Portaria nº. 021/ 2019
ORGAO CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - RN	DATA 21/05/2019
NOME/CARGO JANILSON MIGUEL DA SILVA VEREADOR	CPF. 049.134.494-51
QUANTIDADES DE DIÁRIAS SOLICITADAS 1/2, meia diária	VALOR 100,00 (Cem reais)

ROTEIRO

SAÍDA			CHEGADA			MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	SERVIÇO EXECUTADO
DATA	HORA	LOCAL	DATA	HORA	LOCAL		
23.05.19	06h:30min	Várzea/RN	23.05.19	07h:30min	Natal/RN		Participar do Evento frente violência sexual contra Criança e Adolescente - com estamos enfrentando essa realidade, que será realizado no dia 23 de maio de 2019 a 09h da manhã na Câmara Municipal de Natal RN.
23.05.19	18h:40min	Natal/RN	23.05.19	20h:00	Várzea/RN	TERRESTRE	

OBSERVAÇÃO:

DECLARO TER UTILIZADO O RECURSO POR MIM RECEBIDO, A FIM DE CUSTEAR A VIAGEM ESPECIFICADA NESTE DOCUMENTO, NO VALOR DE 100,00 (CEM REAIS), SEGU EM ANEXO COMPROVANTE DE DESPESA.

Várzea-RN, 25 de maio de 2019.

Janilson Miguel da Silva
JANILSON MIGUEL DA SILVA
CPF: 049.134.494-51



**T M DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE
COMBUSTIVEIS (IREL)**

CNPJ: 19.852.157/0001-06 T.M. DE L OLIVEIRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS (IREL)

RUA RINCOES ENCENTRO ESP. RIVY SANTO ANTONIO, 100 - JARDIM BOTANICO - CURITIBA - PR - 81160-000

DOCUMENTO AUTORIZADO DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

#	Cod	Descrição	Qtd	Un	VL Item	VL Tot
001	1	GASOLINA C COMUM				
	20,921	LT X 1,000	100,00			
QTD TOTAL DE ITENS						01
VALOR TOTAL R\$						100,00
FORMA DE PAGAMENTO						valor Pag
Outro						100,00

Consulte pela Chave de Acesso em:

<http://www.sef.m.gov.br/nfe-consulta>

2419 0519 8531 8700 0198 6500 1000 0743 4419 4074 2494



ENVIO EM 08/06/2019 09:14:44
DANIEL ROY MICHIEL DA SILVA
NFC-e: 1000074343 Serie: 001
2419 0519 08 04 19
Protocolo de Autorização:
32418072402661
Data de Autorização: 24/06/2019
09:56:10

CPF: 805.810871503-750-870871554-871-0005-1
BOA VIAJEM E VOLTE SEMPRE! RIVY SANTO ANTONIO
SANTO ANTONIO - PR - INFORMÁTICA

Tributos incidentes: Lei Federal 10.741/03 - Total R\$ 81,00
Federal: R\$ 54,50 Estadual: R\$ 17,00 Municipal: R\$ 10,00
www.fiscalnet.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 13

Cidade: VARZEA

CNPJ Nº : 40.800.625/0001-52

2019

NOTA DE EMPENHO Nº 523002

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		
3.3.90.14.14	DIÁRIAS NO PAIS		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
20.025,00	4.975,00	100,00	19.925,00

FICHA...: 10 DATA...: 23/05/2019 PROCESSO...: 24

CREDOR...: JANILSON MIGUEL DA SILVA

CNPJ/CPF: 049.134.494-51

RN

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

REFERENTE À DIARIA PARA PARTICIPA DO EVENTO FRENTE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMO ESTAMOS ENFRENTANDO ESSA REALIDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2019.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 100,00

Valor por Extenso:

cem reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Entidade obedecidas as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 23/05/2019

JGERES HENRIQUE FERREIRA DE QUEIROZ T
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEARUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

523002 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA	10	DATA:	23/05/2019	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------	----------	-------	----	-------	------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 23/05/2019
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: JANILSON MIGUEL DA SILVA	049.134.494-51	CÓDIGO: 133
ENDEREÇO:		

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente	REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DO EVENTO FRENTE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMO ESTAMOS ENFRENTANDO ESSA REALIDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2019.	BRUTO 100,00 Desconto 0,00
01 TESOURO		
00 Recursos Ordinários		
001 Recursos Ordinários		
000 Recursos Ordinários		

OR	Liquido	100,00
----	---------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.14.14 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
100,00	100,00	100,00	0,00

VALOR LIQUIDADO	100,00
	cem reais

DESCONTOS	
-----------	--

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 23/05/2019

O Serviço/Mecadona foi devidamente Executada/Recibido.

Ernandes Costa de Queiroz
ERNANDES COSTA DE QUEIROZ
CHEFE DE GABINETE
Responsavel p/ Liquidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA

RUA SETE DE SETEMBRO, 13
40.800.625/0001-52 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00086

DATA: 23/05/2019 VENCTO:23/05/2019 PAGTO: 23/05/2019
Credor.: JANILSON MIGUEL DA SILVA CNPJ: 049.134.494-51 Cod: 133
Endereço:
Cidade.: CEP:

Discriminação..:

REFERENTE A DIARIA PARA PARTICIPA DO EVENTO FRENTE VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE - COMO ESTAMOS ENFRENTANDO ESSA REALIDADE, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2019.

Valor 100,00
(cem reais) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 100,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
52300	/ 1	OR 010101	01:031.0001.2001.0000	3.3.90.14.00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00

Despesa Líquida: R\$ 100,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___


ROGERES HENRIQUE F. DE QUEIROZ TEIXEIRA
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	63230	TRANSF	100,00
TOTAL.			R\$ 100,00

Despesa paga em 23/05/2019 Com os recursos acima discriminados


RAMON TITO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

31/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:08:46
136601366 0014

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZE
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 63.230-9

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	23/05/2019
NR. DOCUMENTO	136.600.000.019.335
VALOR TOTAL	100,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JANILSON MIGUEL DA SILVA
AGENCIA: 1366-8 CONTA: 19.335-6
NR. DOCUMENTO 136.600.000.063.230
=====

NR.AUTENTICACAO	1.3CB.7F3.F4B.990.F8D
-----------------	-----------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 021/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Resolução nº 130 de 30 de setembro de 2013

RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Vereador Janilson Miguel da Silva, matrícula nº. 21, meia diária no valor total de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar do Evento Frente Violência Sexual contra Criança e Adolescente – como estamos enfrentando essa realidade, que será realizado no dia 23 de maio de 2019 às 09h da manhã na Câmara Municipal de Nazaré/RN.

Art. 2º - A concessão da diária de que trata o artigo 1º desta portaria tem como objetivo custear as despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se

Várzea/RN, 21 de maio de 2019.

Rogereia Henrique Ferreira de Queiroz Teixeira

Presidente da Câmara

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 3F5757D4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 22 de Maio de 2019. Edição 0635.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea

Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido a título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar da sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min, da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.



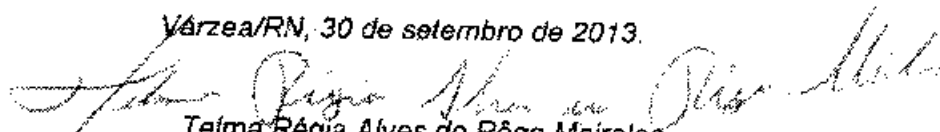
Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Várzea/RN

Resolução nº 013/2013.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor da diária em R\$ - deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES e DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 300,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.


Telma Régia Alves do Rêgo Meireles
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
RESOLUÇÃO 13/2013

Resolução nº 013/2013.

Dispões sobre a concessão de diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Várzea/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, faz saber que a Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova e ela, nos termos do inciso VII do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea/RN, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Diária é o auxílio pecuniário concedido o título de indenização pelas despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e deslocamento a que faz jus o Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que, a serviço do Poder Legislativo Municipal de Várzea/RN, se afastar do sede do Município em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional.

Art. 2º - Os valores das diárias, no Estado do Rio Grande do Norte e nos demais estados da Federação, são os fixados no Anexo único, que é parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Art. 4º - Nos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do cargo o servidor não fará jus a diárias.

Art. 5º - O Vereador ou Servidor que receber diárias e não se afastar do Município por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Na hipótese do Vereador ou Servidor retornar ao Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - A concessão de diária será solicitada por requerimento do interessado ao Presidente da Câmara Municipal, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 1º - Quando o requerente for o Presidente da Câmara Municipal a solicitação de diárias deverá ser feita ao Controlador Geral do Poder Legislativo, a quem cabe deferir ou não o pleito formulado, de forma fundamentada.

§ 2º - A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente da Câmara ou pelo controlador geral, observada a competência, mediante despacho, com antecedência mínima de 24h00min. da data da viagem.

§ 3º - Ao beneficiário, compete comprovar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal, a realização das despesas efetuadas e pagas com os valores percebidos a título de diária, bem como comprovar, mediante declaração ou certidão, a realização da viagem a serviço do Poder Legislativo.

§ 4º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior, implicará na proibição de concessão de nova diária ao infrator, enquanto o mesmo não apresentar os documentos probatórios das despesas efetuadas.

§ 5º - A concessão e a liberação dos valores correspondentes a diárias, serão liberadas previamente à efetiva realização de viagens.

§ 6º - Os valores estabelecidos a título de diária que não tiverem a sua utilização comprovada através de documentos próprios, deverão ser devolvidos aos cofres públicos.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.
Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÉGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/rn.

ANEXO ÚNICO

CARGO/FUNÇÃO	Valor do salário em R\$ deslocamento para cidades do Estado do Rio Grande do Norte	Valor do salário em R\$ deslocamento para cidades fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Vereador	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ASSESSORES SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	R\$ 150,00	R\$ 160,00

Várzea/RN, 30 de setembro de 2013.

TELMA RÉGIA ALVES DO RÉGO MEIRELES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea/rn.

Publicado por:
Ramon Tito da Silva
Código Identificador: 1F07173B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2013. Edição 1001
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>